ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.487, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

"Dá nome a Praça Luiz Ferreira Soares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de **LUIZ FERREIRA SOARES,** a Praça localizada entre as Ruas F e G, no Bairro Vila Íris.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2002.

JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEI1487